



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Sistema Municipal de Transparência de Obras Públicas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Transparência de Obras Públicas, com a finalidade de garantir à população o acesso às informações sobre obras públicas executadas, em execução ou planejadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio de divulgação no site oficial da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, mensalmente, em seção específica e de fácil acesso no site oficial da Prefeitura, relatório atualizado contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – lista de todas as obras públicas em andamento no Município, com as seguintes informações ao lado de cada uma:

- a) nome ou descrição da obra;
- b) endereço/localização;
- c) órgão responsável;
- d) valor total contratado;
- e) nome da empresa executora, se houver;
- f) data de início prevista e real;
- g) prazo contratual e percentual de execução;
- h) origem dos recursos (municipal, estadual, federal, convênio etc.).

II – lista de todas as obras públicas finalizadas nos últimos 10 (dez) anos, com as seguintes informações:

- a) nome ou descrição da obra;
- b) endereço/localização;
- c) ano de conclusão;
- d) valor total à época da conclusão;
- e) empresa executora, se houver;
- f) órgão responsável pela contratação.

Parágrafo único. A disponibilização das informações deverá garantir a clareza, a precisão, a atualização mensal e a acessibilidade dos dados, podendo conter gráficos, planilhas ou outros formatos digitais interativos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei poderá ser objeto de apuração pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de agosto de 2025.

Dylan R. V. Dantas
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer os princípios da transparência, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal, por meio da obrigatoriedade da divulgação, em plataforma digital oficial, de informações completas e atualizadas sobre todas as obras públicas em andamento e das obras concluídas nos últimos 10 anos.

A proposta atende diretamente ao interesse público, permitindo que os cidadãos de Sorocaba tenham acesso simples, direto e confiável a dados como valores investidos, empresas contratadas, prazos de execução, localização das obras e o estágio de andamento. Trata-se de uma medida essencial para o exercício do controle social, combate ao desperdício de recursos públicos e prevenção de irregularidades.

Além disso, o projeto vai ao encontro do que estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que impõe à Administração Pública o dever de garantir ampla transparência ativa das informações de interesse coletivo.

A previsão de atualização mensal garante a efetividade do controle social e a confiabilidade dos dados apresentados. Da mesma forma, a inclusão das obras finalizadas na última década assegura um importante resgate histórico e comparativo da gestão de recursos públicos ao longo dos anos.

Trata-se, portanto, de uma proposta que visa não apenas o cumprimento de preceitos legais e constitucionais, mas também o fortalecimento da cidadania, da fiscalização popular e da boa governança pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003200340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 06/08/2025 22:03

Checksum: **D95232A8654AEC0BC01EA87592C6F1F6AEC324EE9E6089AD8CAC90A60DD9F9EB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.